

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## DECRETO LEGISLATIVO N°. 004 /2019

### “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente promulgo o seguinte:

#### Decreto Legislativo:

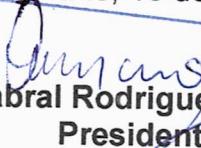
**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS** as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES**, referente ao **EXERCÍCIO DE 2015**, de responsabilidade do Sr. Antonio Lidiney Gobbi.

**Parágrafo Único** – A aprovação das contas expressa neste Projeto de Decreto Legislativo, respalda-se no Parecer Favorável nº. 052/2019, emitido pelo relator da Comissão de Finanças e Orçamento, e pelo Parecer Prévio TC-132-2017 – Segunda Câmara proferido no Processo TC- 3792/2016 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Este projeto de decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 16 de Julho de 2019.

  
João Cabral Rodrigues Cancellieri  
Presidente

Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 17/107/2019  
a 17/108/2019

  
M. B. de Souza  
SERVIDOR RESPONSÁVEL